



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 14 de fevereiro de 2014

Edição nº 949

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 298, de 12 de fevereiro de 2014

Aumenta o capital da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preceituam o inciso I do § 3º do artigo 3º da Lei nº 1.199/84, combinado com o § 1º do artigo 5º e inciso IV do artigo 6º do Estatuto da EMDUR, com as alterações e consolidação aprovadas pelo Decreto nº 145, de 24 de julho de 2013,

considerando o contido no Memorando nº 03/2014-SAA, de 11 de fevereiro de 2014, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Município,

DECRETA:

Art. 1º – O capital da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), no valor de R\$ 6.909.426,42 (seis milhões novecentos e nove mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos), fica aumentado em R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), totalizando R\$ 6.911.726,42 (seis milhões novecentos e onze mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos), em virtude da transferência do seguinte bem, integrante do patrimônio público municipal: grade aradora, marca Tatu, com 16 discos, nº de frota 229.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 79, de 13 de fevereiro de 2014

Nomeia aprovadas no Concurso Público nº 03/2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação das candidatas no Concurso Público nº 03/2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeadas, a contar de **14 de fevereiro de 2014**, no cargo de Professor II T40, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 02, Referência “A” da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 03/2010:

- I – Gisele Cassia Tamparowsky de Oliveira;
- II – Francielly dos Santos Dias do Prado.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 14 de fevereiro de 2014

Edição nº 949

Página 2

PORTARIA Nº 80, de 13 de fevereiro de 2014

Ascende a servidora **Laura de Jesus dos Santos** ao cargo de Professor II T40.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso II do artigo 11 e o inciso V do **caput** do artigo 43 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o artigo 13 da Lei nº 1.821/99 (Plano de Cargos e Vencimentos),

considerando que a ascensão, consistente na passagem do servidor, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, de um cargo para outro, é uma das formas de provimento de cargo público;

considerando, também, ser a posse do servidor em outro cargo incompatível uma forma de vacância do cargo público por ele ocupado anteriormente;

considerando, ainda, a aprovação da servidora **Laura de Jesus dos Santos** no Concurso Público nº 03/2010 para o cargo de Professor II T40;

considerando, enfim, o contido no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 4.822, de 13 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a servidora **Laura de Jesus dos Santos** ascendida do cargo de Professor de Educação Infantil para o cargo de Professor II T40, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 02, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, a contar de **14 de fevereiro de 2014**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

OBJETO: seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses; para *aquisição de rações, misturas e suplementos alimentares* para a aves e demais animais pertencentes ao plantel do Jardim Zoológico do Município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 27 DE FEVEREIRO DE 2014, às 08h30min.

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2014

PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, nº. 1944 – Jardim Porto Alegre CIDADE: Toledo ESTADO: Paraná

OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços a seguir: Lote 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de pintura externa no CMEI Katuscia Gayardo, Localizado na Ru João Pessoa, Chácara nº 279, Jardim Europa/ América, neste Município de Toledo-Pr; Lote 02: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de recuperação asfáltica em diversas ruas, neste Município de Toledo-Pr; Lote 03: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de recuperação asfáltica em diversos locais, neste Município de Toledo-Pr; Lote 04: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de recapeamento asfáltico na Rua Paraná, no trecho entre a Avenida J. J. Muraro e Rua Suíça, neste Município de Toledo-Pr; Lote 05: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de consertos e reparos em diversos locais, neste Município de Toledo-Pr; Lote 06: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de galerias de águas pluviais e recomposição asfáltica no término da Rua Presidente João Goulart com a Cozinha Social, neste Município de Toledo-Pr; Lote 07: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de reestruturação viária na Rua Rui Barbosa trecho entre a Avenida Maripá e a Rua Nossa Senhora do Rocio, neste Município de Toledo-Pr; VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 133.716,03 (cento e trinta e três mil setecentos e dezesseis reais e três centavos) . Subdivido em: Lote 01: R\$ 8.334,38 (oito mil trezentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos); Lote 02: R\$ 11.771,13 (onze mil setecentos e setenta e um reais e treze centavos); Lote 03: R\$ 9.439,71 (nove mil quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos); Lote 04: R\$ 11.740,18 (onze mil setecentos e quarenta reais e dezoito centavos); Lote 05: R\$ 11.751,01 onze mil setecentos e cinquenta e um reais e um centavos); Lote



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 14 de fevereiro de 2014

Edição nº 949

Página 3

06: R\$ 14.413,28 (quatorze mil quatrocentos e treze reais e vinte e oito centavos); Lote 07: R\$ 66.266,34 (sessenta e seis mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos); PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medição mensal dos serviços mediante emissão da nota fiscal. PRAZO DE EXECUÇÃO: I- Os serviços dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 deverão ser realizados dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura do contrato. II- Os serviços do Lote 07 deverão ser realizados dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato para os Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura. A vigência do contrato para o Lote 07 será de 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da data de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 127/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços a seguir: Lote 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de pintura externa no CMEI Katiúscia Gayardo, Localizado na Ru João Pessoa, Chácara nº 279, Jardim Europa/América, neste Município de Toledo-Pr; Lote 02: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de recuperação asfáltica em diversas ruas, neste Município de Toledo-Pr; Lote 03: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de recuperação asfáltica em diversos locais, neste Município de Toledo-Pr; Lote 04: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de recapeamento asfáltico na Rua Paraná, no trecho entre a Avenida J. J. Muraro e Rua Suíça, neste Município de Toledo-Pr; Lote 05: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de consertos e reparos em diversos locais, neste Município de Toledo-Pr; Lote 06: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de galerias de águas pluviais e recomposição asfáltica no término da Rua Presidente João Goulart com a Cozinha Social, neste Município de Toledo-Pr; Lote 07: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de reestruturação viária na Rua Rui Barbosa trecho entre a Avenida Maripá e a Rua Nossa Senhora do Rocio, neste Município de Toledo-Pr; VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 133.716,03 (cento e trinta e três mil setecentos e dezesseis reais e três centavos). Subdivido em: Lote 01: R\$ 8.334,38 (oito mil trezentos e trinta e quatro reais e oito centavos); Lote 02: R\$ 11.771,13 (onze mil setecentos e setenta e um reais e treze centavos); Lote 03: R\$ 9.439,71 (nove mil quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos); Lote 04: R\$ 11.740,18 (onze mil setecentos e quarenta reais e dezoito centavos); Lote 05: R\$ 11.751,01 onze mil setecentos e cinquenta e um reais e um centavos); Lote 06: R\$ 14.413,28 (quatorze mil quatrocentos e treze reais e vinte e oito centavos); Lote 07: R\$ 66.266,34 (sessenta e seis mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos). Contrato firmado em 04 de fevereiro de 2014, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 007/2014.

TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA sob o nº 028/2013**, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fls. 427-431), bem como parecer jurídico (fl. 432-verso), documentos os quais adoto como fundamento, **DECIDO PELA PROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **GRABIN OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – EIRELI – EPP** (fls. 371-386), refazendo o edital de habilitação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 13 de Fevereiro de 2014.

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOVA HABILITAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DA CONCORRÊNCIA SOB Nº. 028/2013

A Comissão de Licitação, constituída por: Elói Luiz Pierozan – Presidente e membros Tatiane Ferreira da Silva e Ademar Alcindo Roehrs, comunica aos proponentes interessados que, após análise e processamento do Recurso Administrativo apresentado pela empresa GRABIN OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – EIRELI EPP, referente à habilitação da empresa WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA referido certame licitatório, cujo objeto é: **contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto de Prevenção de Incêndios (PCI) com área estima de 10.000 m² e Projeto Hidro-Sanitário com área estimada de 10.000m², no Município de Toledo/PR, conforme especificado no formulário padronizado de proposta (Anexo I)**. Tendo a Comissão de Licitação revisto o processo, e avaliado criteriosamente as argumentações apresentadas no Recurso Administrativo, decide reformar a decisão que **HABILITOU** a empresa WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, para **INABILITAR** a mesma. Toledo, 13 de Fevereiro de 2014.

ELOI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 14 de fevereiro de 2014

Edição nº 949

Página 4

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de se efetuar a contratação de pessoal, por tempo determinado, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao sistema educacional do Município de Toledo;

Considerando o pedido formulado pela Secretaria da Educação, assim como as razões contidas na respectiva justificativa, aceita e autorizada pela autoridade competente;

Considerando, enfim, o que dispõe o inciso III do **caput** do artigo 3º da Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001, com a redação dada pela Lei "R" nº 107, de 13 de setembro de 2013, que definiu, no âmbito do Município de Toledo, as hipóteses e as condições para efetivar-se tais contratações,

TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de **19 a 25 de fevereiro de 2014**, somente através do site oficial do Município de Toledo na Internet (www.toledo.pr.gov.br), as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014, objetivando a contratação de pessoal, por tempo determinado, nos termos da Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001, alterada pela Lei "R" nº 102, de 7 de outubro de 2005, e pela Lei "R" nº 107, de 13 de setembro de 2013, e da Lei nº 2074/11, para atuar no serviço público municipal de Toledo, no desempenho da seguinte função e de acordo com a jornada de trabalho, remuneração, local de atuação e atribuições que seguem:

Função	Vagas	Escolaridade
Professor	25	Licenciatura plena na área de educação, com formação de magistério em nível médio; ou formação em pedagogia ou em normal superior, com habilitação nas séries iniciais do ensino fundamental ou em educação infantil.
Jornada de trabalho: 20 horas semanais – 04 horas diárias		
Remuneração: R\$ 1.226,12		
Local de atuação: escolas municipais na sede e no interior do Município de Toledo.		
Atividades: Atendimento aos alunos regularmente matriculados nas escolas municipais e demais atribuições constantes do Anexo		

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 A inscrição do candidato dar-se-á somente mediante o preenchimento **on-line** de formulário próprio, disponível no sítio www.toledo.pr.gov.br, e não será cobrada taxa de inscrição.

1.2 As inscrições via Internet serão aceitas até as **24 horas do dia 25 de fevereiro de 2014**.

1.3 A validação da inscrição dar-se-á com a impressão do Comprovante de Inscrição definitivo e a Ficha de Pontuação, que deve **ser colado do lado externo ao envelope de Comprovação de Títulos**, e entregue no período de **19 a 26/02/2014**, somente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586 – dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 8h15m às 11h 45m e das 13h30m às 17h.

1.4 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

1.5 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

1.6 Após a conclusão da inscrição e da entrega da documentação o candidato não poderá alterar a sua inscrição.

1.7 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

1.8 Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de inscrever-se no Processo Seletivo.

1.8.1 Ficar reservado aos candidatos com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas.

1.8.1.1 Do total de vagas ofertadas 2(duas) vagas estarão reservadas a pessoa com deficiência, perfazendo a equivalência aos 5% (cinco por cento) assegurados pela Lei n.º 2048/2010.

1.8.2 Para fazer jus à reserva de vagas, o candidato deverá assinalar, no ato da inscrição, a opção "Pessoa com Deficiência" e, no momento da Comprovação de Títulos, apresentar, às suas expensas, Laudo Médico emitido por especialista, atestando a causa da deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida.

1.8.2.1 No Laudo Médico emitido por especialista da área de sua deficiência, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à contratação, devem constar:

a) a espécie e o grau ou nível da deficiência;

b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;

c) limitações funcionais;

d) cargo/função para o qual é candidato;

e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições do cargo/função pretendida;

f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico, especialista na área da deficiência, que emitiu o Laudo.

1.8.3 Após ser contratado para assumir a vaga, não será permitida solicitação de amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliar o candidato portador de deficiência no exercício das atribuições inerentes ao cargo de Professor, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.

1.8.3.1 O candidato que apresentar Laudo Médico que ateste incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função será excluído do Processo.

1.8.3.2 Quando atestada a compatibilidade por Laudo Médico e, no decorrer do contrato, o candidato declarar-se impossibilitado de exercer as atribuições da função, descritas conforme Anexo 1 deste Edital, o mesmo terá seu contrato rescindido.

1.8.4 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.

1.8.5 O candidato que se inscrever como Pessoa com Deficiência concorrerá também, além das vagas reservadas por força de lei, às vagas de ampla concorrência.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 14 de fevereiro de 2014

Edição nº 949

Página 5

1.8.6 Na inexistência de candidatos inscritos e habilitados para assumir as vagas temporárias destinadas às Pessoas com Deficiência, essas vagas serão direcionadas aos demais candidatos, observada a lista universal de classificação.

2 DA SELEÇÃO :

2.1 A seleção dos candidatos será realizada em duas etapas, de caráter classificatório e eliminatório, sendo: Etapa I – Prova de Títulos - Avaliação Curricular; e Etapa II – Prova Prática – Avaliação de Desempenho Didático, nos termos deste Edital.

2.1.1 **Etapa I – Prova de Títulos - Avaliação curricular**, os candidatos receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:

PROFESSOR		
O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado (Diploma, certidão e ou certificado de conclusão)		
FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	Pontos	Máximo de Pontos
Graduação	8	24
Especialização	8	32
Mestrado	10	20
Doutorado	12	24
Total		100

2.1.2 A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado composta por profissionais da área de educação;

2.1.3 Para comprovação do currículo, o candidato deverá entregar, via protocolo, envelope lacrado, com o Comprovante de Inscrição e a Ficha de Pontuação, devidamente colado, com cópia autenticada e legível da documentação prevista no item 2.1.1, conforme data divulgada no cronograma.

2.1.4 A apresentação dos documentos para a comprovação das informações prestadas no ato da inscrição ocorrerá no período de **19 a 26/02/2014**, somente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586 – dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 8h15m às 11h 45m e das 13h30m às 17h, devendo **todos** os candidatos fazer a entrega dos documentos informados.

2.1.5 Os documentos entregues, em envelope, deverão obedecer a seguinte ordem: 1) Comprovante de Inscrição impresso com a Ficha de Pontuação; 2) cópia dos documentos pessoais: CPF e RG ou CNH; 3) cópia do Diploma ou Certidão ou Certificado de conclusão de curso e Histórico Escolar (graduação, especialização, mestrado e doutorado); se caso for portador de deficiência, cópia autenticada do Laudo Médico, conforme item 1.8.2.1;

2.1.6 A avaliação curricular dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise da documentação apresentada.

2.1.7 Não será aceita documentação incompleta, em nenhuma hipótese.

2.1.8 Em nenhuma hipótese haverá a devolução dos documentos apresentados.

2.2 Etapa II – Prova Prática - Avaliação de Desempenho Didático

2.2.1 Todos os candidatos aprovados na Etapa I – Prova de Títulos - Avaliação Curricular, serão convocados para a Etapa II – Prova Prática - Avaliação de Desempenho Didático, que será realizada, nos dias 12,13,14 e 17/03/2014, podendo esse prazo ser estendido de acordo com a necessidade.

2.2.2 Nesta etapa o candidato terá que demonstrar capacidade de ministrar aulas com autonomia e domínio de conhecimento e conteúdo, relacionados às atribuições específicas da função de Professor, descritas no Anexo I.

2.2.3 O candidato será avaliado de acordo com um tema a ser especificado, que será divulgado no ato da convocação para essa etapa, tendo 30 minutos para a exposição.

2.2.6 O candidato deverá entregar por escrito a seqüência didática completa da aula que ministrará levando em conta o processo sugerido, a tabela de gêneros ofertada e outros conteúdos da área de matemática.

2.2.4 A Prova Prática - Avaliação de Desempenho Didático será realizada segundo os critérios estabelecidos no Anexo II.

2.2.5 Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.

3 DA CLASSIFICAÇÃO:

3.1 A classificação preliminar do candidato dar-se-á a partir da análise da documentação entregue e será divulgada em ordem decrescente de pontuação obtida.

3.1.1 A nota obtida pelos candidatos no ato da inscrição poderá ser revisada quando da análise da documentação e será divulgada no resultado preliminar, de acordo com o item anterior.

3.1.2 A classificação final do candidato dar-se-á a partir da média ponderada das notas obtidas na Etapa I – Prova de Títulos – Análise Curricular e na Etapa II – Prova Prática – Avaliação de Desempenho Didático e será divulgada em lista por ordem decrescente de pontuação.

3.1.3 Constarão do Resultado Final apenas os candidatos classificados e aprovados.

3.1.4 Na classificação, entre candidatos com igual número de pontos, será fator de desempate, a idade em favor do candidato mais idoso, conforme Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.

3.2 Será eliminado o candidato que:

3.2.1 Fizer a inscrição de forma indevida;

3.2.2 Não comprovar os requisitos mínimos exigidos para a função;

3.2.3 Não entregar, via protocolo, em envelope lacrado com Comprovante de Inscrição e a Ficha de Pontuação, a documentação da Etapa I Prova de Títulos – Análise Curricular;

3.2.4 Apresentar cópias ilegíveis.

4 DOS RECURSOS:

4.1 Caberá recurso quanto à:

4.1.1 Divulgação do resultado preliminar da Etapa I - Prova de Títulos – Análise Curricular;

4.1.2 Divulgação do resultado preliminar da Etapa II – Prova Prática - Avaliação de Desempenho Didático.

4.1.3 A relação dos candidatos aprovados será divulgada no órgão de comunicação oficial do Município e na página "Testes Seletivos", no sítio oficial do Município de Toledo na Internet (www.toledo.pr.gov.br). O prazo para interposição de recurso é de 1 (um) dia a contar da publicação.

4.1.4 Os candidatos poderão interpor recurso devidamente fundamentado, no prazo recursal, através de requerimento conforme Anexo V, protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, no horário das 8h15m às 11h 45m e das 13h30m às 17h.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 14 de fevereiro de 2014

Edição nº 949

Página 6

4.1.5 Não serão aceitos recursos protolizados fora do prazo determinado.

4.1.6 Não será aceita a revisão de recurso ou recurso de recurso.

4.1.7 Das decisões da banca examinadora não caberão recursos adicionais, nem nova apreciação da decisão do recurso.

4.1.8 A Ata de decisão dos Recursos e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no mesmo dia, através do sítio oficial do Município de Toledo na Internet (www.toledo.pr.gov.br).

5 DAS CONTRATAÇÕES:

5.1 O pessoal que vier a ser contratado mediante o teste seletivo objeto deste Edital reger-se-á pela Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001, com as alterações dadas pela Lei "R" nº 102, de 7 de outubro de 2005, e pela Lei "R" nº 107, de 13 de setembro de 2013

5.2 As contratações serão feitas, de acordo com a ordem de classificação, conforme a necessidade verificada em cada situação, por tempo determinado, até o período de 31/12/2014, para atuar em uma ou mais Escolas da Rede Municipal de ensino.

5.3 São requisitos a serem atendidos pelo candidato aprovado, por ocasião de sua contratação, além de possuir a habilitação específica para o desempenho da função:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

b) ter idade mínima de dezoito anos;

c) provar estar quite com as obrigações eleitorais;

d) provar estar quite com o serviço militar, quando for o caso;

e) apresentar os documentos pessoais e comprovantes de escolaridade que forem solicitados, cópias e originais;

f) realizar exame médico admissional e exames laboratoriais (Hemograma, Glicemia de jejum, Parcial de urina) e neles ser considerado apto;

5.4 A aprovação do candidato no processo seletivo simplificado não gera ao Município a obrigatoriedade de sua contratação.

5.5 Aplica-se, também, às contratações a serem efetivadas em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado o disposto no inciso IX e em suas alíneas do **caput** do artigo 128 da Lei Orgânica do Município.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 As atribuições pertinentes à função de Professor constam no Anexo I do presente edital.

6.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital será de um ano, não sendo prorrogável.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria de Recursos Humanos, pela Secretaria da Educação e pela comissão instituída para este Processo Seletivo Simplificado.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR **(Jornada: 4 horas diárias e 20 horas semanais)**

Sumário das atribuições:

Planejar, executar e avaliar as atividades pedagógicas em consonância com as diretrizes do plano educacional do Município.

Tarefas típicas:

Participar na elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o plano curricular e as diretrizes pedagógicas da Secretaria da Educação;

Participar da elaboração, execução e avaliação do regimento escolar e do projeto político-pedagógico da escola;

Planejar, executar e avaliar as atividades pedagógicas de sala de aula, considerando a qualidade de ensino, propondo alternativas de soluções para os problemas detectados;

Dirigir e responsabilizar-se pelo processo de transmissão e assimilação do conhecimento;

Emitir parecer, sempre que necessário, sobre recursos interpostos por pais ou responsáveis, com base no sistema de avaliação da escola;

Planejar em conjunto com a equipe pedagógica, atividades extraclasse a serem realizadas;

Participar de reuniões sistemáticas de estudo e trabalho para o aperfeiçoamento pedagógico;

Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem proporcionados aos alunos;

Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com colegas, alunos, pais e os diversos segmentos da comunidade envolvidos nas atividades da escola;

Detectar casos de alunos que apresentem problemas e dificuldades específicos e encaminhá-los ao coordenador pedagógico;

Manter a equipe pedagógica informada dos problemas que interfiram no trabalho de sala de aula;

Executar todos os procedimentos de registros referentes ao processo de avaliação de seus alunos;

Zelar pelo patrimônio escolar;

Estudar o currículo escolar e responsabilizar-se pela sua aplicação;

Planejar o trabalho diário de sala de aula;

Manter os pais informados das condições de aprendizado de seus filhos;

Participar dos conselhos de classe, responsabilizando-se pelas informações prestadas e decisões tomadas;

Desempenhar outras atividades correlatas.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 14 de fevereiro de 2014

Edição nº 949

Página 7

ANEXO II QUADRO DE VAGAS

Função	Vagas	Escolaridade
Professor	25	Licenciatura plena na área de educação, com formação de magistério em nível médio; ou formação em pedagogia ou em normal superior, com habilitação nas séries iniciais do ensino fundamental ou em educação infantil.
Jornada de trabalho: 20 horas semanais – 04 horas diárias		
Remuneração: R\$ 1.226,12		
Local de atuação: escolas municipais na sede e no interior do Município de Toledo.		
Atividades: Atendimento aos alunos regularmente matriculados nas escolas municipais e demais atribuições constantes do Anexo I		

ANEXO III AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Descrição	Pontuação máxima
1 – Plano de Aula	20 pontos
a) Objetivos	04
Exposição clara das idéias	01
Coerência com o conteúdo programático	02
Abordagem do tema	01
b) Conteúdo Programático	04
Adequação ao tema	01
Conhecimento demonstrado acerca do tema	02
Relação do conteúdo com o componente curricular	01
c) Estratégias de Ensino	04
Metodologia Adequada	02
Recurso didático adequado	01
Domínio do recurso didático utilizado	01
d) Avaliação da Aprendizagem	04
Escolha do instrumento/forma avaliativa	02
Adequação ao conteúdo programático	02
2 – Desenvolvimento da Aula	80 pontos
a) Domínio do Conteúdo	32
Relação com os objetivos propostos	03
Adequação ao tema	03
Conhecimento demonstrado acerca do tema	11
Relação do conteúdo com o componente curricular	03
Clareza na exposição do conteúdo	12
b) Operacionalização dos Conteúdos	22
Metodologia Adequada	10
Domínio da Metodologia	06
Recurso didático adequado a metodologia	06
c) Utilização das Estratégias e Recursos Didáticos (adequação)	20
Adequação dos recursos utilizados com relação ao plano de aula	10
Diversidade dos recursos utilizados	05
Domínio do recurso didático utilizado	05
d) Duração da aula	06
Administração do tempo conforme plano de aula	03
Utilização do tempo programado	03
TOTAL	100 pontos

ANEXO IV TABELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Formação Acadêmica	Pontuação Obtida (para uso exclusivo da Comissão)
Graduação 1	
Graduação 2	
Graduação 3	
Total Graduação*	
Especialização 1	
Especialização 2	
Especialização 3	
Especialização 4	
Total Especialização*	
Mestrado 1	
Mestrado 2	
Total Mestrado*	
Doutorado 1	
Doutorado 2	
Total Doutorado*	
TOTAL GERAL*	

(marque com "x" a formação escolar ou acadêmica cumprida)
*(para uso exclusivo da Comissão)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 14 de fevereiro de 2014

Edição nº 949

Página 8

ANEXO V FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Processo Seletivo Simplificado 01/2014
Prefeitura Municipal de Toledo

Inscrição:		
Nome Completo:		
CPF:		
RG:		
Endereço:		
Numero:	Bairro:	
Cidade:	Estado:	CEP:
Tel. Fixo:	Tel. Celular:	
Email:		

TIPO DE RECURSO

<input type="checkbox"/>	Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos
<input type="checkbox"/>	Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Prática

Toledo, ____/____/____

Assinatura

ANEXO VI CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2014

DATA		
11/02/2014	Divulgação da Comissão do PSS	
14/02/2014 a 18/02/2014	Publicação do edital e Divulgação do Edital	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
19/02/2014 a 25/02/2014	Período de Inscrições	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
19/02/2014 a 28/02/2014	Período de entrega de envelope contendo a comprovação de Títulos/ escolaridade, para a Prova de Títulos - Avaliação curricular	Entrega no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586 – dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 8h15m às 11h 45m e das 13h30m as 17h
06/03/2014	Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Avaliação curricular e divulgação do Tema para a Prova Prática - Avaliação Desempenho Didático	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
07/03/2014	Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Avaliação curricular	Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, no horário das 8h15m às 11h 45m e das 13h30m as 17h Setor de Protocolo da Prefeitura
11/03/2014	Publicação da Decisão de Recursos da Prova de Títulos - Avaliação curricular	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
11/03/2014	Publicação do Edital de Convocação para a Prova Prática - Avaliação Desempenho Didático	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
12,13,14 e 17/03/2014	Realização da Prova Prática - Avaliação Desempenho Didático	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
21/03/2014	Divulgação do Resultado Preliminar Prova Prática - Avaliação Desempenho Didático	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
24/03/2014	Período de para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova Prática - Avaliação Desempenho Didático	Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586 , no horário das 8h15m às 11h 45m e das 13h30m as 17h Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
26/03/2014	Publicação da Decisão de Recursos Prova Prática - Avaliação Desempenho Didático	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
26/03/2014	Publicação do Resultado Final	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br

Sujeito a alterações



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 14 de fevereiro de 2014

Edição nº 949

Página 9

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.